



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL
BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - RESOLUCOES	1 - 3
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	4 - 4
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	5 - 6
.....		
4	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	7 - 9
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	10 - 23
.....		
6	CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	24 - 24
.....		
7	CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - PORTARIAS	25 - 25
.....		
8	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	26 - 26
.....		
9	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	27 - 27
.....		
10	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	28 - 28
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto da Universidade, considerando aprovação da Resolução 07/2022 de 09 de setembro de 2022, do Conselho de Administração – CONSAD-que institui a Política de Formação Continuada de Servidores e cria a Escola de Formação dos Servidores da Universidade Federal de Pernambuco e dá outras providências,

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Universitário a **Resolução nº 08/2022** que revoga a resolução nº 09/2006-CONSUNI que Institui o Programa de Capacitação e Qualificação para servidores técnico-administrativos em educação.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 30 de setembro de 2022.

Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO- CONSUNI

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Revoga a Resolução nº 09/2006 que Institui Programa de Capacitação e Qualificação para servidores técnico-administrativos em educação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XIV do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 09/2006 que Institui o Programa de Capacitação e Qualificação para servidores técnico-administrativos em educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES
- Reitor -

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, alínea “p” do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO:

- que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência de forma que não ocorram prejuízos relativos ao cronograma previsto para a operacionalização do Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração 2022.2, oferecido pela UFPE.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 25/2022, que acrescenta vagas para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração 2022.2 da UFPE, na modalidade à distância, para o retorno do vínculo dos ex-alunos aos cursos de Graduação.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 30 de setembro de 2022.

Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/2022

Fixa o quantitativo de vagas para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração 2022.2 dos cursos de graduação na modalidade à distância.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de incluir no quantitativo de vagas a serem ofertadas para o Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração 2022.2 na modalidade à distância;

RESOLVE:

Art. 1º No Processo Seletivo de Ingresso por Reintegração 2022.2, o quantitativo de vagas a ser oferecido para os cursos de graduação na modalidade à distância, será de acordo com a distribuição indicada nas tabelas a seguir.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Graduação e Ensino Básico da UFPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogado o parágrafo único do art. 1º da resolução nº 21/2022-CEPE/UFPE e demais disposições em contrário.

Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor

ANEXO I - VAGAS

Curso EAD	Grau	Vagas
Geografia	Licenciatura	10
Matemática	Licenciatura	15
Ciências Biológicas	Licenciatura	10
Letras-Português	Licenciatura	10
Letras-Espanhol	Licenciatura	10
Ciências Contábeis	Bacharelado	15
Total de vagas		70

PORTARIA Nº 84, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento para eventual aquisição de SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E REAGENTES para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- Darlan Epifanio Pessoa Leão, SIAPE 3191147;
- Eliane Alves Bandeira de Carvalho, SIAPE 1133676;

(Processo nº 23076.047612/2022-78)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os servidores abaixo relacionados como **Pregoeiros, Membros de Equipe de Apoio e Homologador** da Universidade Federal de Pernambuco, revogando-se a portaria n.º 0369, de 31 de janeiro de 2022:

PREGOEIROS

JORGE OLÍMPIO DO NASCIMENTO, SIAPE 1132225
MARCOS AURÉLIO CARVALHO PARAÍSO, SIAPE 1783826
MÔNICA BARCELLOS BORBA, SIAPE 3250955
DEMÓSTENES BURÉGIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE 1552245

PREGOEIRO SUBSTITUTO

ÉRIKA ELOENIA DOS SANTOS SILVA, SIAPE 1856412

EQUIPE DE APOIO

ANNA KAROLINA VASCONCELOS DA SILVA, SIAPE 1939336
CLÉBIO JOSÉ DO NASCIMENTO, SIAPE 2085234
THAÍS VASCONCELOS DE SOUZA, SIAPE 1608534
MAYARA DINIZ DE MEDEIROS, SIAPE 3288697
JACQUELINE NUNES CAVALCANTE, SIAPE 1761044
RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE, SIAPE 1731717
RAÍSSA MARÇAL DE BARROS FERREIRA, SIAPE 2394609
LUCIANA CRUZ DE FREITAS, SIAPE 1160301
MÔNICA BARCELLOS BORBA, SIAPE 3250955
DEMÓSTENES BURÉGIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE 1552245
ÉRIKA ELOENIA DOS SANTOS SILVA, SIAPE 1856412

HOMOLOGADOR

MOACYR CUNHA DE ARAÚJO FILHO, SIAPE 1287673

Processo n.º **23076.101318/2022-69**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **R E S O L V E**:

Designar as servidoras **Luisa de Melo Sampaio Costa**, SIAPE n.º 1658262 (Presidente) e **Sandra Virgínia Cavalcanti Guerra Fernandes**, SIAPE n.º 1917352, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - rito sumário**, responsável por apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.084284/2022-13, nos termos do que dispõem os arts. 138, 139 e 140 da Lei n.º 8.112/90. Cumprindo assinalar que o prazo para sua conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se, ainda, o trâmite processual determinado pelos arts. 148 a 166 da lei n.º 8.112/90 e pela lei n.º 9.784/99.

Processo n.º **23076.084284/2022-13**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento a Serviço

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	ES T.	PROC. 23076
2447193	CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO	15/11/2022	19/11/2022	ARACAJU	SE	097466/2022-89
1210660	MARCCUS VINICIUS DA SILVA ALVES	26/09/2022	27/09/2022	BONITO	PE	091385/2022-55
1131274	CELMY MARIA BEZERRA DE MENEZES BARBOSA	25/09/2022	30/09/2022	RIO DE JANEIRO	RJ	098172/2022-39
2681064	NATHALIA KOROSSY LEITE	05/10/2022	06/10/2022	BEZERROS/ GRAVATÁ	PE	093905/2022-12
2732280	IAGO JOSÉ SANTOS DA SILVA	26/09/2022	29/09/2022	BENTO GONÇALVES	RS	094389/2022-39
2766188	MÁRCIO JOSÉ DAS CHAGAS MOURA	25/09/2022	28/09/2022	RIO DE JANEIRO	RJ	097213/2022-33
1134009	ALMANY COSTA SANTOS	02/08/2022	02/08/2022	JABOATÃO DOS GUARARAPES - MORENO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - GRAVATÁ	PE	098317/2022-04
1265826	EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	15/06/2022	15/06/2022	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	067983/2022-51
2266940	MARIANNA BATISTA DE AZEVEDO	03/10/2022	08/10/2022	RIO DE JANEIRO	RJ	080558/2022-26
1615555	FRANCISCO CARLOS AMANAJÁS DE AGUIAR JÚNIOR	13/09/2022	17/09/2022	ITABUNA	BA	086385/2022-31
1516401	CECILIA PATRICIA ALVES COSTA	12/10/2022	17/10/2022	TUCANO	BA	097343/2022-15
1670543	JULIANO MANABU IYODA	08/11/2022	09/11/2022	CAMPINA GRANDE	PB	101585/2022-38
1477726	FLAVIO JOSE DA SILVA	27/09/2022	27/09/2022	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	100760/2022-03
1265826	EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	03/08/2022	03/08/2022	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	081618/2022-21
2241911	FLÁVIA ATAIDE DA MOTTA	21/10/2022	21/10/2022	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	099495/2022-14
1133512	CLÁUDIA ALVES DE OLIVEIRA	13/10/2022	15/10/2022	PENEDO / PIAÇABUÇU	AL	097788/2022-28
1971764	OUSSAMA NAOUAR	27/09/2022	27/09/2022	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	100766/2022-35
2208785	DJAMEL FAWZI HADJ SADOK	22/08/2022	26/08/2022	BRASILIA	DF	084658/2022-03
1008352	VIVIAN MAITE CASTRO	22/09/2022	24/09/2022	CURRAIS NOVOS / BREJUI / ACARI / CURRAIS	RN	094529/2022-42

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
11758546	TEREZA CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO	06/ 11 /2022	10/ 11/2022	SALVADOR	BA	101444/2022-62
1218780	PAULO ROBERTO MACIEL LYRA	19/11/2022	26/11/2022	FOZ DO IGUAÇU	PR	100647/2022-47
1670247	RODRIGO OCTÁVIO D'AZEVEDO CARREIRO	8/11/2022	11/11/2022	SÃO PAULO	SP	101619/2022-90
1667608	EVANDRA GRIGOLETTO	04/10/2022	07/10/2022	NITEROI	RJ	093101/2022-89
2749584	IGOR FERNANDES GOME	15/08/2022	19/08/2022	BELO HORIZONTE	MG	085022/2022-69

Avaliação de Desempenho - DOCENTE:

Estágio Probatório SETEMBRO/2022

SIAPÉ	SERVIDOR	DATA DE INGRESSO	PROC. 23076.
3321267	Aloisia Pimentel Barros	16.09.2019	048387/2022-08
3141493	Angela C. de Figueiredo M. Falcao	05.08.2019	037006/2022-96
1158799	Bruna Herculano da Silva Bezerra	28.08.2019	070300/2022-57
3152766	Janaina Moreira de Meneses	29.10.2019	061459/2022-47
1705946	Sonia Virginia Martins Pereira	03.07.2019	012358/2022-75

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/09/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-Graduação em Geociências (Mestrado e Doutorado)
da UFPE - 2.º Semestre Letivo de 2022

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 141/2022 de 8 de agosto de 2022, disponível em <http://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	Mariana Sousa da Paixão	8,61
2.º	Wilson Araújo de Oliveira Júnior	6,81

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.º	Emmanuel Franco Neto	7,65
2.º	Bianca Thalita Araújo de Lima Albuquerque	7,20

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
-	-	-

Em 29 de setembro de 2022.

Prof. Lauro César Montefalco de Lira Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03 de agosto de 2022)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em
BIOTECNOLOGIA/MESTRADO da UFPE –Período letivo 2022.2 Complementar**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 140/2022 de 05 de agosto de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 05 (cinco), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Gabriel Barboza da Silva	9,37
2º	Nathali Gregorio de Santana	8,84
3º	Carla Luiza Barros Bernardes Borja	7,86
4º	Jamerson Domingos de França	7,16
5º	Thiago Vinicius de Andrade Henriques	7,01

Prof. Will de Barros Pita
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29 de agosto de 2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Cirurgia - CCM torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgc>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia – CCM – Curso de Mestrado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 06 e 14 de outubro de 2022, entre 00 e 23h59 horas.

1.3 – A documentação deverá ser enviada em formato PDF ou JPEG, no tamanho 200pdi. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues de outra forma. A documentação enviada fora do prazo, ou que não se enquadre no formato solicitado neste edital será desconsiderada.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovação de-quituação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro) digitalizados;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente digitalizada;
- c) Curriculum Vitae (no modelo adotado pelo Programa)
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 14/10/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.
- e) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 2.7

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quarto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

2.1.2 – Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida através do preenchimento do formulário (Anexo IV).

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da

inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

2.3 – Os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação. A comprovação de conclusão do respectivo Curso deve ser apresentada até 15 (quinze) dias antes da data de realização da matrícula.

2.5 – O candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2012:

- a) TEAP (Test of English for Academic Purposes), escore mínimo de 70;
- b) TOEFL: escore mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- c) Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior;
- d) IELTS: escore mínimo 5,0;
- e) EF - English Live, nível básico 6 (seis);
- f) Teste gratuito EF Standard English Test (EF-SET), pontuação a partir de 41 pontos;
- g) Ou outro teste de proficiência no idioma inglês emitido por instituição de ensino de graduação ou pós-graduação, sendo admitido o conceito mínimo B1 (intermediário) ou seu equivalente nestes testes;
- h) Alternativamente, o aluno será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 semestres em cursos de inglês, no período 2012-2022.

3 – Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 2 membros

3.1– A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	06/10/2022 a 14/10/2022	00h às 23h59	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15/10/2022	14h	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	16/10/2022	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	17 a 19/10/2022	8h às 14h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/10/2022	10h	PPG/Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios	20/10/2022 a 23/10/2022	8h às 16h	PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 2	24/10/2022	19h	PPG/Comissão
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25/10/2022 a 27/10/2022	8h às 14h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 –	28/10/2022	10h	PPG/Comissão

Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios após análise de recurso(s)			
Etapa 3 – Apresentação do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto	28/10/2022 a 02/11/2022	7h às 20h	Candidato(a) e PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 3	03/11/2022	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	04/11/2022 a 08/11/2022	8h às 14h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios após análise de recurso(s)	09/11/2022	19h	PPG/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados pretos (negros e pardos)	27/10/2022 a 02/11/2022	8h às 14h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos (negros e pardos)	03/11/2022 a 04/11/2022	8h às 14h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	05/11/2022	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	07/11/2022 a 09/11/2022	8h às 14h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	10/11/2022	19h	PPG/Comissão
Resultado Final	11/11/2022	19h	PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	14/11/2022 a 16/11/2022	8h às 14h	Candidato(a)
Matrícula	1ª e 2ª semanas de JANEIRO/2023		
Início das aulas	DEFINIDO PELO PROGRAMA ANTES DO PERÍODO DE MATRÍCULA		

3.1.1 – Avaliação do Currículo Lattes e Documentos comprobatórios:

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo (e documentos comprobatórios) para o Mestrado possui caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

3.1.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

3.1.1.2.1 – FORMAÇÃO (até 2,5 pontos):

Atividade	Pontuação Máxima
Residência ≥ 2 anos (máx. 1,0)	1,0
Residência adicional ≥ 2 anos (máx. 0,5)	0,5
Especialização/aperfeiçoamento ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5
Iniciação científica ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5
Monitoria ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5

3.1.1.2.2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (até 5.5 pontos):

Produção	Pontuação Máxima
----------	------------------

<i>Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de Medicina III.</i>	
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada
Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite)	0,6 cada
Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite)	0,4 cada
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,2 cada
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,1 cada
Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos)	0,05 cada
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada

3.1.1.2.3 – ATIVIDADES LIGADAS À ORIENTAÇÃO DE DISCENTES (até 0,4 pontos):

Atividade	Pontuação Máxima
Monografia (máx. 0,1)	0,1
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1
Preceptorial de residência (máx. 0,1)	0,1
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1

3.1.1.2.4 – DOCÊNCIA (até 1,0 ponto):

Atividade (exclusivo para experiência no Nível Superior)	Pontuação Máxima
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0

3.1.1.2.5 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (até 0,6 ponto):

Atividade	Pontuação Máxima
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2

3.1.4.2 – Os itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados e entregues no momento da inscrição não terão sua pontuação computada.

3.1.2 - Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A defesa do projeto de pesquisa possui caráter eliminatório/classificatório, onde é exigida a nota mínima 7,0 (sete), com peso 5 (cinco).

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência, com link e horários previamente informados pela Comissão de Seleção, destacando o tempo permitido de atraso. A plataforma utilizada durante esta etapa será o Google Meet. Caso ocorra algum problema técnico ou queda durante a Avaliação do Projeto de pesquisa, esta etapa será remarcada pela comissão de Seleção.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico- metodológica dos tópicos envolvidos e demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; e f) demonstração de viabilidade do projeto em termos práticos, teóricos e éticos, segundo a pontuação abaixo:

Critério de análise	Percentual de composição da nota
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	10%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos e demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20%
Demonstração da viabilidade do projeto, em termos práticos, teóricos e/ou éticos	25%

3.1.3.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito, em 1 via, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (o modelo encontra-se no Anexo II).

4. – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa e na avaliação do *Currículo Lattes*.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site https://www.ufpe.br/ppgc](https://www.ufpe.br/ppgc).

5. – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 30 (trinta) as vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 9 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.2 – Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Haverá ainda uma vaga a mais, além daquelas descritas no item 6.1, destinada para servidores da UFPE, conforme resolução 01/2011 do CCEPE.

7. – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8. – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e realização das provas: Informações podem ser solicitadas fisicamente na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Cirurgia – CCM (situada no Anexo B do Hospital das Clínicas, em frente ao prédio principal do Hospital, no andar térreo), ou através de *e-mail* (a ser enviado para inscricaooppgc@gmail.com). A inscrição será realizada de forma exclusiva na Plataforma SIGAA (através do link: https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e ocorrerá entre os dias 06 e 14 de outubro de 2022. A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência, via plataforma Google Meet.

8.2 – Os candidatos devem acessar o link para realização da Defesa do projeto de pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 03 (Defesa do projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.6 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório (Defesa do projeto de pesquisa).

8.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 03 (Defesa do projeto de pesquisa) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 8.3 (depende das etapas).

8.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgc>.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 09 de setembro de 2022.

Prof. Esdras Marques Lins
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - CCM

Anexos:

I – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

II – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

V - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(ATENÇÃO: O inscrito deve preencher as tabelas abaixo com os itens que deseja pontuar. TODOS os itens pleiteados cujos comprovantes não forem anexados no momento da inscrição não serão computados)

<u>Atividade Formativa (até 2,5)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Residência ≥ 2 anos (máx. 1,0)	1,0	
Residência adicional ≥ 2 anos (máx. 0,5)	0,5	
Especialização/aperfeiçoamento ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Iniciação científica ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Monitoria ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Somatório		

<u>Atividade Intelectual (até 5,5)</u>	Pontuação Máx.	Qtde	Subtotal
<i>Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de Medicina III.</i>			
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada		
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada		
Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite)	0,6 cada		
Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite)	0,4 cada		
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,2 cada		
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,1 cada		
Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos)	0,05 cada		
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada		
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada		
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada		
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada		
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada		
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada		
Somatório			

<u>Atividade de Orientação (até 0,4)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Monografia (máx. 0,1)	0,1	
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1	
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1	
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1	
Somatório		

<u>Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5	
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0	
Somatório		

<u>Atividade administrativa (até 0,6)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2	
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2	
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2	
Somatório		

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + aluno + orientador + coorientador + linha de pesquisa selecionada + data +local)
2. Sumário
3. Apresentação do problema
4. Justificativa do estudo
5. Objetivos
 - Objetivo Geral
 - Objetivos específicos
6. Materiais e métodos
 - Local de estudo
 - Desenho do estudo
 - Critérios de inclusão
 - Critérios de exclusão
 - Procedimentos Técnicos
 - Cálculo do tamanho da amostra
 - Testes estatísticos a serem utilizados
7. Procedimentos éticos
 - Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou declaração de dispensa do mesmo
 - Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência
8. Resultados esperados
9. Viabilidade (incluindo orçamento/financeiro)
10. Cronograma
11. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 2 anos.
12. Três prováveis periódicos (classificação A1, A2 ou B1, no Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III, <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), onde o estudo será publicado.

Formatação: Margens, superior e esquerda 3,0cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº _____ do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por política de Ações Afirmativas, na condição de pessoa:

- ☐ Preta (Negra ou Parda) ☐ Indígena ☐ Trans (transexual, transgênero ou travesti)
☐ Quilombola ☐ Cigana

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, ____/____/202__

Assinatura: _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) da
identidade n.º _____, expedido pelo(a) _____ em ____/____/____, CPF n.º
_____, natural de _____, de nacionalidade
_____, residente à
_____, n.º _____, Bloco _____, Aptº
_____, Bairro _____, Cidade _____, Estado
_____, CEP _____, fone fixo (____) _____ e celular (____)
_____, e-mail _____, vem requerer a
dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado/Doutorado em
Cirurgia da UFPE pela condição de:

☐ Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa
renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. (ANEXAR: Comprovante de cadastramento emitido pelo site
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/);

☐ Aluno concluinte (cursando o último período) de Curso de Graduação da UFPE. ANEXAR: declaração de
provável concluinte;

☐ Servidor/a ativo/a da UFPE (técnico-administrativo ou docente) ou professor/a substituto da UFPE.
ANEXAR: comprovante oficial de vínculo com a UFPE.

• Caso servidor/a ativo/a da UFPE (técnico-administrativo ou docente) deseja concorrer à vaga
institucional (item 6.3 do Edital)? ☐ Sim ☐ Não

Pede Deferimento.

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V

(Para uso do candidato, caso desejado)

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Inscrição	
- Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);	☐
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente;	☐
- <i>Curriculum Lattes</i> (e documentos comprobatórios)	☐
- Boleto bancário (comprovante de pagamento da GRU)	☐
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para Mestrado);	☐
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e do Mestrado (para Doutorado);	☐
- Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição (caso pleiteante)	☐
Etapas 2 e 3	
- Ficha de Avaliação do Currículo preenchida	☐
- Projeto de pesquisa;	☐
Comprovação de proficiência em inglês	
- Certificado de proficiência mínima no idioma inglês emitido a partir de 2012	☐
Autodeclarante para vagas de ações afirmativas	
- Caso pleiteante, formulário de autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas preenchido	☐

PORTARIA Nº 04– NDC/CAA, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público para o Cargo de Docente do Magistério Superior – NDC/CAA, Área: Design, Gestão e Consumo do Produto de Moda - Edital Nº 13, de 13 de julho de 2022, publicado no DOU Nº 134, de 21 de julho de 2022:

MEMBROS TITULARES:

Araguacy Paixão Almeida Filgueiras (presidente) - UFC

Charles Ricardo Leite da Silva – NDC/CAA – UFPE

Cyntia Tavares Marques de Queiroz - UFC

MEMBROS SUPLENTE:

Andréa Barbosa Camargo – NDC/CAA – UFPE

Taísa Vieira Sena - PUC do Paraná

JULIANA ANDRADE LEITÃO

Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação – CAA

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

**DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR E
VICE-COORDENADOR DA ÁREA ACADÊMICA
DE DIREITO CIVIL, EMPRESARIAL E
ECONÔMICO.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UFPE, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que, em deliberação ocorrida na nona reunião do Pleno das Áreas Acadêmicas do CCJ do exercício de 2022 (2ª reunião virtual), foi posto que o Prof. Torquato da Silva Castro Júnior não poderá acumular a função de Coordenador de Ensino e da área de Direito Civil e Empresarial e Econômico e a Profª. Maria Antonieta Lynch de Moraes abdicou da vice-coordenação, os membros da Área de Direito Civil, Empresarial e Econômico indicaram os nomes do Prof. DANIEL E SILVA MEIRA e do Prof. PAULO SIMPLÍCIO BANDEIRA, respectivamente, para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador da referida área, com aprovação do referido Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 28/09/2022, **Prof. TORQUATO DA SILVA CASTRO JÚNIOR, SIAPE: 2134122**, e **Profª. MARIA ANTONIETA LYNCH DE MORAES, SIAPE: 2235411**, respectivamente, das funções de Coordenador e Vice-coordenadora da Área Acadêmica de Direito Civil e Empresarial e Econômico do Centro de Ciências Jurídicas;

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 28/09/2022, o **Prof. DANIEL E SILVA MEIRA, SIAPE: 1214185**, e o **Prof. PAULO SIMPLÍCIO BANDEIRA, SIAPE: 2300782**, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-coordenador da Área Acadêmica de Direito Civil e Empresarial e Econômico do Centro de Ciências Jurídicas,

FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 2 (dois) anos, a partir de 12/11/2021, o docente OSCAR BANDEIRA COUTINHO NETO, Matrícula SIAPE nº 1130447, para a função de Coordenador e o docente PETRÔNIO JOSÉ DE LIMA MARTELLI, Matrícula SIAPE nº 1899762, para a função de Vice-Coordenador da ÁREA ACADÊMICA DE SAÚDE COLETIVA do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS. (Documento 23076.102392/2022-74)

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR
Diretor do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA DE PESSOAL Nº 30, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO*

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO CLASSE E

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº.05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Constituir a Comissão Especial de Avaliação para a Defesa de Tese da Professora Helena Lúcia Augusto Chaves, do Departamento de Serviço Social, para a promoção da Classe E - Professor Titular (Processo Eletrônico nº 23076.087028/2022-33). Docentes designados:

Membros Titulares:

- Ana Cristina Brito Arcoverde (UFPE)
- Maria Virgínia Borges Amaral (UFAL)
- Marinalva de Sousa Conserva (UFPB)

Membros Suplentes:

- Maria D'Alva Macedo Ferreira (UFPI)
- Valéria Ferreira Santos de Almada Lima (UFMA)

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 28 de setembro de 2022.

* Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Boletim Oficial Especial nº 177, de 29/09/2022.

ZIONAM EUVÉCIO LINS ROLIM
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

PORTARIA Nº 06/2022 - DEPTO. DESIGN/CAC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESIGN, DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 03/2022 - DEPTO. DESIGN/CAC, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim Oficial da UFPE, Nº 155, de 29 de agosto de 2022, página 17 – Designação de Coordenador de Estágio Supervisionado, nos seguintes termos:

I - Onde se lê: “DESIGNAR, por 02 (dois) anos...”

II - Leia-se: “DESIGNAR, por 01 (um) ano...”

III - Onde se lê: “...professora Simone Grace de Barros, SIAPE 2380637, como vice-coordenadora.”

IV - Leia-se: “...professora Gisela da Costa Lima Carneiro Leão, SIAPE 1206545, como vice-coordenadora.”

V – Ficando ratificados os demais termos.

ADAILTON LAPORTE DE ALENCAR
Chefe do Departamento de Design

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO

O DEPARTAMENTO DE ANATOMIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Examinadora do Departamento de Anatomia para o Concurso Público de Prova e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior na área de Anatomia Humana, Edital 13/2022, de 13/07/2022, publicado no DOU de 21/07/2022 e republicado em 22/07/2022.

Membros Titulares:

1º Membro Titular (Presidente da Comissão)

Profª. Dra. Lisiane dos Santos Oliveira, SIAPE n.º 1593605

Curso de Nutrição, Centro Acadêmico de Vitória (CAV), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/3241580432696980>

2º Membro Titular

Prof. Dr. Olavo Barbosa de Oliveira Neto, SIAPE n.º 1141406

Setor de Anatomia do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/9539343017174167>

3º Membro Titular

Profª. Dra. Mariza Brandão Palma, SIAPE n.º 1217678

Área de Anatomia, Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal (DFMO), Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/5056572269695104>

Membros Suplentes:

1º Membro Suplente

Prof. Dr. Vitor Caiaffo Brito, SIAPE n.º 1758357

Núcleo de Ciências da Vidas, Centro Acadêmico do Agreste (CAA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/3691448218488826>

2º Membro Suplente

Prof. Dr. Ivson Bezerra da Silva, SIAPE n.º 1368120

Departamento de Morfologia, Centro de Ciências da Saúde (CCS), Campus I, Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Link lattes: <http://lattes.cnpq.br/7285687490160353>.

GILBERTO CUNHA DE SOUSA FILHO

Chefe do Departamento de Anatomia

PORTARIA DE PESSOAL Nº 026, de 26 de setembro de 2022.

Colegiado dos Cursos de Graduação em Filosofia

A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os **Professores Eduardo Nasser, Rogério Fabianne Saucedo Correa, Anastácio Borges de Araújo Júnior, Marcos Roberto Nunes Costa, Sandro Márcio Moura de Sena, Suzano de Aquino Guimarães, Thiago André Moura de Aquino, Gildemarks Costa e Silva (CE) e Rafael Guazelli (CE)** e a representante estudantil **Marianne Serafim de França** como membros do Colegiado dos Cursos de Graduação em Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), em conformidade com a Resolução 02/2003 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, republicada na 2ª Sessão Ordinária de 2003, em 12 de junho de 2003.

Profª. Maria da Conceição Lafayette de Almeida
Diretora do CFCH